PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (0xx34) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 408/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de R$ 2.960.960,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e sessenta reais) :

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 02.05.03.07.020.2.011.3.1.1.1.01 – Administração de setor administ.R$ 8.000,00
- 02.05.03.07.021.2.013.3.1.1.1.02 – Manutenção Depto. de Administração.....R$ 49.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
- 02.06.03.08.030.2.015.3.1.3.2.01 – Manut. do Depto. Serv. Fazend.R$ 10.000,00
- 02.06.03.08.033.1.1.1.1.4.3.5.1.01 – Amortização de empréstimosR$ 30.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 02.07.08.07.021.2.032.3.2.1.4.01 – Transf. ao Fundo Munic. De Educação.....R$ 156.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 02.11.10.58.323.2.040.3.1.3.2.01 – Manut. do Depto. de Obras e Serv. Ur.R$ 21.000,00
- 02.11.13.76.448.1.043.4.1.1.0.09 – Canalização do Córrego Alvorada.....R$ 55.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- 02.13.04.14.076.2.047.3.1.1.1.01 – Manut. do Setor de Agrop. e Ab.R$ 5.000,00
- 02.13.04.14.076.2.048.3.1.2.0.02 – Apoio ao Micro Produtor RuralR$ 500,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.10.13.75.428.2.039.3.2.1.4.01 – Transf. p/ Manut. do Fdo. Munic. SaúdeR$ 191.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUMDEF
- 30408070211054.4120 – equip. e mat. permanenteR$ 20.000,00
- 30408070212020.3120 – material de consumoR$ 40.000,00
- 30408070212020.3132 – outros serviços e encargos.....R$ 75.000,00
- 30408411852019.3111 – pessoal civilR$ 182.500,00
- 30408411852019.3113 – obrigações patronaisR$ 41.000,00
- 30408421881049.4110 – obras e instalaçõesR$ 125.000,00
- 30408421882020.3113 – obrigações patronaisR$ 14.000,00
- 30408421882020.3120 – material de consumoR$ 223.460,00
- 30408421882020.3132 – outros serviços e encargosR$ 100.000,00
- 30408442392024.3120 – material de consumoR$ 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (0xx34) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
- 2.3.3.10.04.14.078.2001.3120-309.3 – material de consumoR$ 15.000,00
- 2.3.3.10.04.14.021.2002.3132-306.9 – outros serviços e encargosR$ 5.000,00
- 2.3.3.10.04.14.021.2002.3132-306.9 – outros serviços e encargosR$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 30213754281001.4120 – equipamentos e material permanenteR$ 30.000,00
- 30213754281003.4110 – obras e instalaçõesR$ 40.000,00
- 30213754281004.4110 – obras e instalaçõesR$ 150.000,00
- 30213754282001.3111 – pessoal civilR$ 50.000,00
- 30213754282001.3120 – material de consumoR$ 699.000,00
- 30213754282001.3132 – outros serviços e encargosR$ 531.500,00
- 30213754302002.3132 – outros serviços e encargosR$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 02.05.03.07.021.2.011.3.1.3.1.01 – Administração de Setor Adminis.R$ 8.000,00
- 02.05.03.07.021.1.108.3.2.8.0.01 – Contribuição Form. Pat. Func. Públ.R$ 49.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS
- 02.06.03.08.030.2.015.3.1.9.1.01 – Manutenção do Depto. Serv. Fazend.R$ 40.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 02.07.08.48.247.2.030.3.1.1.3.01 – Manut. da Casa da Cultura.....R$ 9.000,00
- 02.07.08.48.247.2.030.3.1.2.0.01 – Manut. da Casa da CulturaR$ 29.000,00
- 02.07.08.48.247.2.030.3.1.3.2.01 – Manut. da Casa da CulturaR$ 19.000,00
- 02.07.08.07.021.1.020.4.3.1.2.01 – Transf. p/ invest. F. M. de EducaçãoR$ 198.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
- 02.09.08.46.224.2.037.3.1.1.3.01 – Manut. do Depto. de Esportes e LazerR$ 4.000,00
- 02.09.08.46.224.2.061.3.2.3.1.01 – Subvenções à EntidadesR$ 9.000,00
- 02.09.08.46.224.1.024.4.1.1.0.01 – Construção do Ginásio PoliesportivoR$ 79.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 02.11.13.76.447.2.145.3.1.20.04 – Manut. Setor de Água e Esg.R$ 16.000,00
- 02.11.05.22.136.1.029.4.1.1.0.01 – Inst. de Torres de Telecomunic.R$ 5.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
- 02.13.04.15.088.2.049.3.1.2.0.03 – Manut. do Banco de SiemenR$ 500,00
- 02.13.04.15.088.2.049.3.1.3.2.03 – Manut. do Banco de SiemenR$ 5.000,00
- 02.14.15.81.486.2.065.3.2.1.4.02 – Transf. ao Fdo. Munic. de Alim. P.R$ 55.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUMDEF
- 30408070212020.3113 – obrigações patronaisR$ 10.000,00
- 30408411851050.4110 – obras e instalaçõesR$ 34.500,00
- 30408411851054.4120 – equipamentos e mat. permanenteR$ 35.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (0xx34) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 30408411852019.3111 – pessoal civil R$ 38.960,00
- 30408411852019.3113 – obrigações patronais R$ 50.000,00
- 30408411852019.3132 – outros serviços e encargos..... R$ 20.000,00
- 30408421881049.4120 – equipamentos e mat. permanente R$ 100.000,00
- 30408421881049.4110 – obras e instalações R$ 20.000,00
- 30408421882020.3111 – pessoal civil R$ 70.000,00
- 30408421882020.3113 – obrigações patronais R$ 83.000,00
- 30408422392021.3120 – material de consumo R$ 80.000,00
- 30408424271054.4120 – equipamentos e material permanente R$ 29.500,00
- 30408424272022.3120 – material de consumo R$ 100.000,00
- 30408424272022.3132 - outros serviços e encargos R$ 40.000,00
- 30408432162023.3111 – pessoal civil R$ 14.000,00
- 30408472352025.3130 – serviços de terceiros e encargos R$ 40.000,00
- 30408472362028.3130 – serviços de terceiros e encargos R$ 96.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

- 2.3.3.10.04.14.078.2001.3132-310.7 – outros serviços e encargos R$ 15.000,00
- 2.3.3.10.04.14.078.1002.4120-307.7 – equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
- 2.3.3.10.04.14.078.1002.4120-307.7 – equipamentos e material permanente R$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

- 30213754281001.4120 – equipamentos e mat. permanente R$ 12.000,00
- 30213754281002.4120 – equipamentos e mat. permanente R$ 45.000,00
- 30213754281003.4110 – obras e instalações R$ 47.000,00
- 30213754281004.4110 – obras e instalações R$ 108.500,00
- 30213754282001.3111 – pessoal civil R$ 8.000,00
- 30213754282001.3113 – obrigações patronais R$ 5.000,00
- 30213754282001.3120 – material de consumo R$ 110.000,00
- 30213754282001.3131 – remuneração de serviços pessoa R$ 480.000,00
- 30213754301005.4120 – equipamentos e material permanente R$ 54.000,00
- 30213754302002.3111 – pessoal civil R$ 125.000,00
- 30213754302002.3113 – obrigações patronais R$ 9.000,00
- 30213754302002.3120 – material de consumo R$ 45.000,00
- 30213754302002.3131 - remuneração de serviços pessoa R$ 20.000,00
- 30213754302002.3132 – outros serviços e encargos R$ 32.000,00
- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2000.

Araporã, 21 de dezembro de 2000.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal